



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

1º ADITIVO AO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018

1º Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Garça e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça - APAE, ao 3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 004/2018.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, presentes de um lado o Município de Garça, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.262.977-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 061.759.778-23, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.211.841/0001-74, com sede à Rua Tapajós nº 213, Garça/SP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Nilson Bataglia, brasileiro, portador do RG nº 6.873.794-4-SSP/SP e inscrito no CPF nº 484.017.818-68, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, aditar o 3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 004/2018, com fundamento na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Efetuar o repasse à ENTIDADE, para custeio do objeto desta Colaboração, através de depósito bancário na conta corrente nº 17.149-2, na Agência 0290-9 do Banco do Brasil, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Termo de Colaboração, da seguinte forma: nos meses de fevereiro/2020, março/2020, abril/2020 e maio/2020, o valor de R\$ 24.595,52 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos); no mês de agosto/2020, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); nos meses de setembro/2020, outubro/2020 e novembro/2020, o valor de R\$ 7.178,00 (sete mil, cento e setenta e oito reais) e no mês de dezembro/2020 o valor de R\$ 26.575,34 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

(...).”

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DO VALOR

- 9.1. O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 153.491,42 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), onerando a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, cujos recursos serão provenientes da União, Estado e Município, conforme segue:

Funcional	Descrição	Categoria Econômica
02.07.04-12.367.0012.2056.0005	Ensino Especial	33.50.43. Subvenções Sociais
02.07.04.12.367.0012.2066	Fundeb 40% Ensino Infantil Creche	33.50.43. Subvenções Sociais

(...).”

CLAÚSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do 3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 004/2018, que não foram alteradas por este instrumento.

O presente aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Garça, 16 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA
Nilson Bataglia

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador

RAFAEL DE OLIVEIRA CITA
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Nome: Conselheiro D. G. de S. de S. S.
RG nº.: 25.478.623-6
CPF/MF nº.: 295128398-90

Nome: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça
RG nº.: 26.469.004-7
CPF/MF nº.: 147.664.388-17